PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.318, DE 18 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente no valor de Cr$ 8.853,90.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$ 8.853,90 - (oito mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
58	- URBANISMO	
575	- VIAS URBANAS	
2.001	- MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS:.....	Cr$ 8.853,90
	TOTAL:.....	Cr$ 8.853,90

ARTIGO 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, a saber:

10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
58	- URBANISMO	
346	- PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
1.035	- DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREAS INDUSTRIAIS	
4.2.1.0	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:.....	Cr$ 8.853,90
	TOTAL:.....	Cr$ 8.853,90

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de Junho de 1.976.

José Corrêa

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.-"-"-"-"-"

Laranjal Paulista, 18 de Junho/1.976.

José Thomé - Secretário Geral

Registrado as fls. 69 vº do Livro de Registro de Leis número 10.-"-"-"-"-

Laranjal Pta, 18.06.76.-

Maria Cândida Miglioni - Escriturária